ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Às **nove horas**, em conformidade com as disposições estabelecidas no Artigo 56-A do Regimento Interno e no Ato nº 15, de 11 de setembro de 2018, com o Senhor **Bruno Martins de Almeida** na Presidência e o Senhor **Luiz Carlos dos Santos** secretariando, são abertos os trabalhos. É entoado por todos, o hino de Votorantim. Após a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, são disponibilizadas as Atas da 44ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa e da Eleição (Renovação) da Mesa Diretora para o Biênio 2019-2020, realizada em 19 de dezembro de 2018, colocada em votação, é aprovada com votos contrários do Vereador Adeilton Tiago dos Santos e da Vereadora Fabíola Alves da Silva Pedrico. O 1º Secretário Senhor **Luiz Carlos dos Santos** levanta questão de ordem, invocando o Artigo 10 do Regimento Interno, e pede para que a eleição da Mesa Diretora do biênio 2019/2020 preceda a Sessão Ordinária. O Presidente Senhor **Bruno Martins de Almeida** esclarece que a Sessão Ordinária deve preceder a eleição da Mesa Diretora, porque está cumprindo decisão do Poder Judiciário, que determinou que a Mesa Diretora eleita para o biênio 2017/2018 deveria assumir o comando da Casa Legislativa, após a suspensão da Mesa Diretora eleita em 19/12/2018, e que, a pauta para a presente Sessão já havia sido organizada e preparada pela Secretaria da Câmara Municipal, seguindo orientações do Diretor Geral e do Consultor Jurídico desta Casa de Leis, e que, a eleição da nova Mesa Diretora será realizada em seguida, atendendo ordem emanada pela Justiça. O 1º Secretário Senhor **Luiz Carlos dos Santos** pede para constar em Ata ter entendimento diverso da decisão do Judiciário, que no mesmo despacho declarou ser esta uma questão *interna corporis*, por isso, julga que esta decisão deve ser tomada pela Mesa Diretora de forma colegiada. O Presidente Senhor **Bruno Martins de Almeida** pede para constar em Ata que, em sua interpretação ao Regimento Interno, o 1º Secretário só poderia assinar algum Ato após a assinatura do Presidente, e o 2º Secretário após assinatura do Presidente e do 1º Secretário, portanto no seu entendimento os Atos tomados pela Mesa Diretora sem a sua assinatura, não têm valor legal, findo o impasse de ordem jurídica, passa-se à **Ordem do Dia.** É lido o seguinte **Expediente** recebido do **Senhor Prefeito Municipal: Ofício nº 64/2018 - CI,** que encaminha cópia do Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de Votorantim, referente ao mês de novembro/2018; e, **Ofícios nºs 929/18 CM a 981/18 CM** (**Respostas de Requerimentos e Indicações**). **Expediente** recebido de **Diversos: Ofícios e Periódicos**. Passa-se ao **Expediente recebido dos Senhores Vereadores.** São lidos os **Requerimentos de Votos de Pesar nº 001/19 e 002/19** ambos de autoria do Vereador Adeilton Tiago dos Santos, respectivamente, pelo falecimento da Senhora Maria Zilda da Silva e pelo falecimento do Senhor Armando Hessel. Entram em discussão os **Requerimentos**, na discussão do **Requerimento nº 001/19,** faz uso da palavra o Vereador José Claudio Pereira e na discussão do **Requerimento nº 005/19**, faz uso da palavra o Vereador José Antonio de Oliveira. Nos **Requerimentos nºs 002/19 a 004/19; e, nºs 006/19 a 008/19** não é feito o uso da palavra por nenhum Vereador. **Postos em votação, todos os Requerimentos, após as discussões, foram aprovados por unanimidade.** As **Indicações** de **n.os 001 a 007/18** serão encaminhadas ao Senhor Prefeito Municipal sem a leitura, após a aprovação do Plenário. Esgotada a matéria do **Expediente**, o Senhor Presidente informa que não haverá **Palavra Livre**, haja vista que, na sequência, será realizada a Eleição para Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2019/2020, nos termos do Artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Votorantim. **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para que permaneçam no Plenário para a realização da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2019-2020, e, **CONVOCA** ainda, os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2.019, às 9h, conforme o disposto no Ato nº 15, de 11 de setembro de 2018.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário